



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

VEDAÇÃO VÃOS DE DIVISÓRIAS – OGE/CAFF

1. OBJETO

A presente especificação estabelece referência para contratação de serviços de fornecimento e instalação de vidros para divisórias em chapa de Eucatex e perfis metálicos, na Ouvidoria-Geral do Estado, Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, sito Centro Administrativo Fernando Ferrari CAFF, Av. Borges de Medeiros 1501 – 1º andar · ala sul, Centro Histórico de Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo estabelece as normas que presidirão a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento e instalação completa de vidros, visto que as divisórias instaladas estão com os vãos sem vedação, permitindo assim o ingresso de som, sem fornecer a privacidade necessária, inerente ao serviço prestado.

Logo, para os espaços estarem aptos ao trabalho, torna-se imprescindível a instalação de material de vedação.

3. ESPECIFICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS

Trata-se dos serviços de fornecimento e instalação de 13 unidades de vidro incolor translúcido 3mm, para divisória em chapa de Eucatex e perfis metálicos, com fornecimento de tarucel (espuma baguete para vedação) – a ser instalada:

- RECEPÇÃO
 - 01 unidade: 1,05x1,04h cm;
 - 01 unidade: 1,05x0,43h cm;
 - 01 unidade: 1,13x1,04h cm e
 - 01 unidade: 1,13x0,43h.
- SALA DE REUNIÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

- 01 unidade: 1,26x1,03h cm;
 - 01 unidade: 1,25x0,43h cm;
 - 02 unidades: 0,84x0,43h cm e
 - 05 unidades: 1,18x0,43h cm.
- TOTAL: 13 UNIDADES DE VIDRO TRANSLÚCIDO INCOLOR COM APLICAÇÃO DE TARUCEL PARA PERFEITA INSTALAÇÃO.



Sala de reuniões





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA



recepção

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e entrega do serviço;
- 4.2. Todos os materiais deverão ser de primeira linha e uso, e submetidos à aprovação por parte da Contratante;
- 4.3. A Contratada deverá realizar a remoção e descarte de todo o entulho proveniente do serviço, bem como a limpeza geral quando da conclusão e instalação;
- 4.4. Antes de qualquer procedimento, toda e quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas junto à DMP – Divisão de Manutenção Predial da Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil, contato através dos servidores Carlos Eron ou Melina Vogt Barão, pelo telefone (51) 3210-4118;
- 4.5. A Contratada deverá fornecer uma garantia mínima de 02 (dois) meses, a contar da entrega do serviço ao Contratante;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

- 4.6. A Contratada deverá entrar em contato com a Contratante para agendar a visita técnica de conferência das medidas e para a entrega das amostras, assim como para agendar o serviço final de instalação;
- 4.7. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços ajustados. Além disso, também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais, caso necessário;
- 4.8. A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
- 4.9. A empresa ficará obrigada a cumprir todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

5. LOCAL E HORÁRIO DE INSTALAÇÃO

- 5.1. Deverá ser agendado data e horário para executar a instalação, junto à Divisão de Manutenção Predial da Secretaria da Casa Civil, Estado do Rio Grande do Sul, pelo telefone (51)3210.4118;
- 5.2. O prazo total para a execução dos serviços é de 02 (dois) dias corridos, a contar da Ordem de Serviço emitida pelo Setor Responsável;
- 5.3. Local: Ouvidoria-Geral do Estado, Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, sito Centro Administrativo Fernando Ferrari CAFF, Av. Borges de Medeiros 1501 – 1º andar - ala sul, Centro Histórico de Porto Alegre/RS.

Melina Vogt Barão

Id. 4247981

Divisão de Manutenção Predial
Subchefia Administrativa da Casa Civil

